

2.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar

nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total anual será de R\$ 20.836,76 (vinte mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos),

CLÁUSULA – QUARTA

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 25/2022, constantes no Processo nº 025/2022.

CLÁUSULA – QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Luiz Laudo Paz Landim e publicado seu extrato no Diário Oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Cáceres, 27 de novembro de 2024.

CONTRATANTE

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CONTRATADA

Representante da empresa

Sr. Marcos Sacardi Biudes

CPF nº 995.***.***-49

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2

NOME: NOME:

CPF: CPF:

RG: RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 226/2024

*“Dispõe sobre a mudança na data das férias do servidor **HENRIQUE BARCELOS MORAES** e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 033, de 02 de fevereiro de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 5.315/2024, de 26 de novembro de 2024, via sistema 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a pedido, mudança na data das férias do Servidor Efetivo, **HENRIQUE BARCELOS MORAES**, ocupante do cargo de Diretor da Es-

cola do Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres-MT, que estava prevista para ser usufruída a partir do dia 02 a 21 de dezembro de 2024, para o dia 05 a 24 de maio de 2025, relativas ao exercício de 2023/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 033, de 02 de fevereiro de 2024, no que não contrariar a presente.

Art. 3º Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de novembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 02 de dezembro de 2024, as 19h:

ORDEM DO DIA:

Ø Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 90/2024

Ø De 19 de novembro de 2024.

Ø Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Transportes (FMT), junto à Secretaria de Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, e dá outras providências.

Ø Autoria: Executivo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Obras, Serviços Públicos, Transporte.

Ø Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 91/2024

Ø De 29 de outubro de 2024.

Ø Fixa o subsídio mensal do Prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, e fixa remuneração de férias do Prefeito e férias e décimo terceiro dos Secretários Municipais do Município de Canarana – MT e dá outras providências.

Ø Autoria: Legislativo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento e Finanças.

Ø Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 92/2024

Ø De 21 de novembro de 2024.

Ø Fixa o subsídio Mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Canarana/MT para o quadriênio 2025/2028.

Ø Autoria: Legislativo

Ø Regime de Tramitação: Ordinário

Ø Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Ø Processo de Votação: Nominal

Ø Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento e Finanças.

Sala de Sessões, 29 de novembro de 2024.

Rafael Govari